

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2024
FESTIVIDADES 50 ANOS DE SINOP 2024 REVÉILLON 2024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 93/2024

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

1.ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Secretário: Gabriel Vasconcelos de Abreu

Email: documentosictm@hotmail.com

Telefone: 66 9648-3174

2 – OBJETO

2.1 Credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas de empresas públicas e/ou privadas para a realização do “Festividades de 50 anos de Sinop”, em comemoração ao aniversário de 50 anos do município, que acontecerá no período de 01 a 15 de setembro de 2024 e Réveillon que ocorrerá dia 31 de dezembro de 2024.

2.2 Descrição e quantidades:

() os itens, as descrições e suas quantidades seguem em anexo.

(x) os itens, as descrições e suas quantidades seguem abaixo.

Item	Código	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit. Estimado
1	405355	Credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas no eventos referentes as “Festividades do aniversário de Sinop”	UNIDADE	1	R\$ 75.160,00
2	405356	Credenciamento para Comercialização de bebidas durante as festividades de Réveillon de Sinop/MT	UNIDADE	1	R\$ 24.649,00
TOTAL					R\$ 99.809,00

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

Justificamos a realização do presente processo que tem por objeto o “Credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas de empresas públicas e/ou privadas para a realização do “Festividades de 50 anos de Sinop”, em comemoração ao aniversário de 50 anos do município, que acontecerá no período de 01 a 15 de setembro de 2024 e Réveillon que ocorrerá dia 31 de dezembro de 2024”, em razão da necessidade da realização de eventos turísticos, visando atrair maior número de visitantes ao município, o que pode gerar empregos, maior circulação em hotéis e nas vendas de produtos das empresas locais, e, pode atrair maior visibilidade turística para Sinop pelo país.

O município é considerado pólo regional em prestação de serviços, com destaque para o turismo com foco no setor de eventos. O objetivo é fomentar toda a cadeia do turismo,

o segmento de eventos cresce cada vez mais no Estado e tem promovido uma grande movimentação e circulação monetária, em especial no norte de Mato Grosso, onde existe infraestrutura, principalmente na prestação de serviços. Bem como visa motivar a participação dos atletas da cidade nos Jogos Olímpicos de Sinop/MT, a fim de aumentar a vontade destes atletas de participarem de competições cada vez maiores. Os eventos vêm para atender aqueles que procuram lazer, seja através da prática do esporte, seja para desfrutar das belezas naturais que a região oferece, mas também aqueles que se beneficiam com os eventos através da prestação de serviços. A população local e da região norte do Estado anseia por atividades de lazer e por eventos que façam jus ao porte do município. Com vistas a essa demanda é salutar que a cidade esteja preparada e o município possa agregar valor ao desenvolvimento turístico de Sinop.

As comemorações alusivas ao Aniversário do Município viabilizam o processo de desenvolvimento turístico da região, uma vez que o município tem como base a segmentação de mercado voltada para o turismo de negócio e um atrativo natural especial, o Rio Teles Pires. Sendo assim, fomentação atividades turística com foco no lazer é uma forma de movimentar a economia local e valorizar um atrativo local.

Visando desta forma, ao credenciar fornecedores de alimentos e bebidas, disponibilizar aos participantes e aos visitantes dos eventos, a opção de se alimentarem no local com as variedades de alimentos e bebidas oferecidas para comercialização, de forma que não precisem voltar até o perímetro urbano caso optem por comer na Praça de Alimentação dos eventos.

A opção pela modalidade Credenciamento, fundamentado pelo inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/21, bem como Art. 405, II, “d”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 405. O procedimento do Credenciamento, deverá ser instruído na seguinte ordem:

II ...

d) a hipótese de credenciamento escolhido e os critérios de distribuição de demanda, nos casos em que não puder haver a contratação simultânea de todos os credenciados pela Administração Pública Municipal;

Desta feita, se tratando o objeto da contratação de um objeto padronizado e pré-fixado, dividido em cotas, conforme segue:

“Credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas de empresas públicas e/ou privadas para a realização do “Festividades de 50 anos de Sinop”, em comemoração ao aniversário de 50 anos do município, que acontecerá no período de 01 a 15 de setembro de 2024 e Réveillon que ocorrerá dia 31 de dezembro de 2024”

Os interessados nos Grupos disponibilizados nesse Termo, deverão observar as exigências do Edital, bem como deverão fazê-lo através através desse chamamento de apoio a realização dos Eventos conforme programação descrita.

Grupo 01

Comercialização de bebidas nos shows nacionais no estádio Gigante do Norte e comercialização de alimentos e bebidas na Praia do Cortado durante o 4º Torneio de Pesca de Festival de Praia, bem como fornecimento de bebidas no Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, conforme programação e demais exigências contidas nesse chamamento. Respeitando o Layout estabelecido conforme anexo.

Grupo 02

Comercialização de bebidas durante o Réveillon 2024/2025, no Estádio Gigante do Norte, durante show nacional a definir, e programação e demais exigências contidas nesse chamamento.

Contrapartida paga pelo proponente à Prefeitura de Sinop/MT:

A contra partida pelos Grupos 01 (um) e 02 (dois) será de:

Grupo 01

4 (quatro) motos 125 cilindradas.

Grupo 02

1 (um) barco de Alumínio de 5,5m (cinco vírgula cinco metros);

1 (um) motor de barco 15HP;

1 (um) caiaque de 3,5m (três vírgula cinco metros).

No que se fala da competição, não há possibilidade de aplicá-la, visto que um objeto pré-definido sem geração de despesa para a contratante, fato que impede a competição por menor valor das propostas, bem como os outros critérios de competição, pois, após habilitados, os concorrentes passarão por sorteio para definição dos patrocinadores. Entretanto a pesquisa de preços anexada demonstra a equidade dos valores estimados levantados para cada Grupo de premiações.

Desta forma, não se trata de um objeto expressamente previsto no art. 74, por ser um objeto detalhado, entretanto, se encaixa na modalidade credenciamento, prevista pelo mesmo artigo. Visto isso, fundamentando-nos no inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/21, é

justificável a opção pelo Credenciamento.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

Credenciamento de uso da área destinada as atividades e festividades paralelas, para atender a realização do evento “Festividades de 50 anos de Sinop” em comemoração ao aniversário de 50 anos de Sinop, que ocorrerá de 01 a 15 de setembro de 2024 e Réveillon 2024/2025 no dia 31/12/2024.

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os proponentes farão seu cadastro e anexarão suas propostas no Portal de Contas Públicas, lá, se cumprirem os requisitos e encaminharem as documentações conforme Edital deste processo, serão habilitados, posteriormente passarão por processo de Sorteio e só então serão selecionados os credenciados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

O Credenciamento será realizado separadamente em Grupos, conforme estabelece, de forma que os credenciados terão autorização de uso de área conforme descrito abaixo, com a condição de entregarem a contrapartida dos prêmios estabelecidos abaixo.

Grupo 01

Comercialização de bebidas nos shows nacionais no estádio Gigante do Norte e comercialização de alimentos e bebidas na Praia do Cortado durante o 4º Torneio de Pesca de Festival de Praia, bem como fornecimento de bebidas no Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, conforme programação e demais exigências contidas nesse chamamento. Respeitando o Layout estabelecido conforme anexo.

Grupo 02

Comercialização de bebidas durante o Réveillon 2024/2025, no Estádio Gigante do Norte, durante show nacional a definir, e programação e demais exigências contidas nesse chamamento.

Contrapartida paga pelo proponente à Prefeitura de Sinop/MT:

A contra partida pelos Grupos 01 (um) e 02 (dois) será de:

Grupo 01

4 (quatro) motos 125 cilindradas.

Grupo 02

1 (um) barco de Alumínio de 5,5m (cinco vírgula cinco metros);

1 (um) motor de barco 15HP;

1 (um) caiaque de 3,5m (três vírgula cinco metros).

Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para devida formalização, até a data de 04 de setembro de 2024. Serão repassados aos ganhadores dos Jogos Olímpicos de Sinop/MT e do Torneio de Pesca com Iscas Artificiais, conforme regulamento dos Jogos e do Torneio em anexo.

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam responsáveis pela fiscalização do referido contrato os seguintes servidores: Flavio Costa Alves, Gestor de Programa, matrícula nº 13871, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; Suplente: Leidiane Luiza Viegas Silva Matrícula de nº 8723, ocupante do Cargo de Turismóloga, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.	
8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO	
O pagamento será no formato de objetos estabelecidos para premiação conforme item 5.2.2 deste Termo de Referência.	
9 – DO DESCREDENCIAMENTO	
O não cumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência, ensejarão ao credenciamento, conforme Art. 419 e 420 do Decreto Municipal nº 359/2023.	
10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA	
Apesar de não haver custo gerado para a Secretaria, o lançamento do valor estimado das premiações é uma solicitação do Tribunal de Contas. Desta forma, é necessário constar nos documentos o lançamento no sistema utilizado pela prefeitura. Assim sendo, o valor mencionado de R\$ 99.809,00 (noventa e nove mil oitocentos e nove mil reais) se refere ao valor estimativo equivalente às premiações.	
11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
20.003.23.695.0023.2140.3390390000.150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
12 - DEMAIS INFORMAÇÕES	
O projeto visa atender a realização do evento “Festividades de 50 anos de Sinop” em comemoração ao aniversário de 50 anos de Sinop, que ocorrerá de 01 a 15 de setembro de 2024 e Réveillon 2024/2025 no dia 31/12/2024. PROGRAMAÇÃO SINOP 50 ANOS 01/09 – Domingo • 19h - Cerimônia de abertura dos jogos Olímpicos. - Estádio Municipal • 22h - Show Nacional - Católico - Estádio Municipal 06/09 – Sexta-feira • 22h - Show Nacional - Estádio Municipal 07/09 – Sábado • 07h30 - Torneio de Pesca - Praia do Cortado • 16h -Desfile Cívico - Estádio Municipal 08/09 – Domingo • 08h - Festival de Praia - Praia do Cortado • 14h - Show Nacional - Praia do Cortado 13/09 – Sexta-feira • 22h - Shows Nacionais - Estádio Municipal 14/09 – Sábado • 08h - Festival de Praia - Praia do Cortado • 14h - Show nacional - Praia do Cortado • 22h - Baile da Cidade - DMD 15/09 – Domingo • 08h - Festival de Praia - Praia do Cortado • 14h - Show Nacional - Praia do Cortado 31/12 - Terça-Feira • 19h - Réveillon - Estádio Municipal	

12.2 Da autorização de uso da área destinada as atividades e festividades paralelas e contrapartida:

12.2.1 Os interessados nos Grupos disponibilizados nesse Termo, deverão observar as exigências do Edital, bem como deverão fazê-lo através desse chamamento de apoio a realização dos Eventos conforme programação descrita.

Grupo 01

Comercialização de bebidas nos shows nacionais no estádio Gigante do Norte e comercialização de alimentos e bebidas na Praia do Cortado durante o 4º Torneio de Pesca de Festival de Praia, bem como fornecimento de bebidas no Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, conforme programação e demais exigências contidas nesse chamamento. Respeitando o Layout estabelecido conforme anexo.

Grupo 02

Comercialização de bebidas durante o Réveillon 2024/2025, no Estádio Gigante do Norte, durante show nacional a definir, e programação e demais exigências contidas nesse chamamento.

12.2.2 Contrapartida paga pelo proponente à Prefeitura de Sinop/MT:

A contra partida pelos Grupos 01 (um) e 02 (dois) será de:

Grupo 01

4 (quatro) motos 125 cilindradas.

Grupo 02

1 (um) barco de Alumínio de 5,5m (cinco vírgula cinco metros);

1 (um) motor de barco 15HP;

1 (um) caiaque de 3,5m (três vírgula cinco metros).

Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para devida formalização, até a data de 31 de agosto de 2024. Serão repassados aos ganhadores dos Jogos Olímpicos de Sinop/MT e do Torneio de Pesca com Iscas Artificiais, conforme regulamento dos jogos e do torneio em anexo.

Fica a critério do proponente realizar uma vistoria em loco, nos seguintes locais:

Local denominado Praia do Cortado, localizado no Rio Teles Pires, distante 20 km do centro da cidade (coordenadas geográficas s 11.749189°, W 55.708296°);

Local Estádio Municipal Massami Uriu, em Sinop/MT, R. Colonizador Ênio Pipino, 2133 - St. Industrial Sul, Sinop - MT, 78557-460.

Local para marcar a visita: Rua das Avencas, esquina com Avenida das Figueiras, nº 1944, Centro, CEP 78550-282 na cidade de Sinop/MT.

Representante responsável pelas visitas: Leidiane Luiza Viegas, Turismóloga.

Contato: 66 99231-8321.

12.3 DOS PRAZOS

12.3.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá validade de 06 (seis) meses;

12.3.2 O Termo de Contrato firmado com cada proponente terá a vigência de 06 meses ou até a conclusão do seu escopo, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme Art. 111 da Lei 14.133/21;

12.3.4 Para fins da contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura

dos Termos de Credenciamento e Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo dos referidos instrumentos.

12.4 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

12.4.2 Não será permitido a afixação de marca e/ou Credenciamento de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.

12.4.3 Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.

12.4.4 É PROIBIDA a sub-locação dos espaços;

12.4.5 É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.

12.4.6 Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, etc.

12.4.7 A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade do Credenciado.

12.4.8 As operações de caixa são de responsabilidade do Credenciado, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

12.4.9 O mix de produtos apresentado deverá ser seguido nos dias de evento.

12.4.10 A operação dos estabelecimentos está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

12.4.11 Os estabelecimentos deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização dos eventos.

12.4.12 Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.

12.4.13 A segurança e limpeza interna dos estabelecimentos é de responsabilidade do Credenciado.

12.4.14 É terminantemente proibido a qualquer profissional do Credenciado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.

12.4.15 Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade do credenciado desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização .

12.4.16 A segurança dos materiais de utilização própria do Credenciado (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade do Credenciado.

12.5. DO DESCREDENCIAMENTO

12.5.1. O não cumprimentos das regras estabelecidas neste Termo de Referência, ensejarão ao descredenciamento, conforme Art. 419 e 420 do Decreto Municipal nº 359/2023.

Sinop/MT, 02 de agosto de 2024

Ismael Rodrigues

Equipe de Planejamento de Contratações Portaria n.º 1001/2024

Gabriel Vasconcelos de Abreu
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

13 - CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei. 14.133/2021. Sinop/MT, 10 de julho de 2024

Gabriel Vasconcelos de Abreu
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo